



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJAM/SECOP/DVCOP**

## **Estudo Técnico Preliminar - DVCOP**

**Responsável pela elaboração:** Thais Senra Velloso Zacaron e Thiago Lima dos Santos

**Categoria do Objeto:** Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação prevista no do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, art. 6º, Inciso XIII, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

### **1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

1.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, aprovado pela Resolução nº 52, de 16 de outubro de 2023, sob o código **DVCOP/2024-33**. Podendo ser consultado através do link: <https://bit.ly/pca2024>

1.2. O valor previsto no PCA é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem o intuito de apresentar a melhor solução para a prestação de Serviço de Buffet para atender eventos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

2.2. Por conta da alta demanda de eventos, o contrato 58/2022 - FUNJEAM de serviços de buffet já está quase se esgotando, contendo apenas 205 unidades de serviço ( Coquetel internacional e/ou regional com um prato quente),cumpre destacar que atualmente o TJAM não possui nenhuma outra ATA ou contrato de serviços buffet que possam ser utilizados nos eventos que já estão marcados.

2.3. O TJAM é o representante máximo do Poder Judiciário do Amazonas, e esta posição proeminente exige um grande cuidado com sua imagem institucional. Ademais, esta Corte, para cumprir sua missão, está em constante interação com outros importantes órgãos que compõem a estrutura de Estado, além da população em geral. Podemos afirmar que, ao desenvolver suas atividades, há ocasiões em que este órgão de Justiça se vê diante de situações onde se faz necessário oferecer alimentação a convidados ou autoridades visitantes.

2.4. As contratações dos serviços resultantes deste processo ocorrerão em atendimento aos eventos correlacionados com as atividades meio e fim do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que já estão agendados tais como: SEMANA NACIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS II ENCONTRO DAS OUVIDORIAS-GERAIS DA REGIÃO NORTE, "CURSO: I SEMINÁRIO DE DIREITO À SAÚDE: JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE, MÉTODOS CONSENSUAIS DE CONFLITOS, NATJUS E A IMPORTÂNCIA DO DIÁLOGO INTERINSTITUCIONAL, entre outros.

2.5. A presente contratação deverá obedecer ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

- a) Lei 14.133/21 e suas alterações;
- b) Resolução nº 64/2023 TJ-AM, de 05 de dezembro de 2023;
- c) Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022
- d) Portaria nº 3290/2023 - TJ-AM, de 15 de agosto de 2023;
- e) Resolução RDC ANVISA 216, de 2004;

### **3. UNIDADE DEMANDANTE**

3.1. Cerimonial - TJAM

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Consistem em requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada.

4.2. Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação prevista no do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, *in verbis*: "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

4.3. O serviço objeto deste ETP não é de natureza continuada.

4.4. A vigência da presente Contratação de Serviços de Buffet para atender eventos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo nº 84 da Lei 14133/2021.

4.5. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em estrita conformidade com as diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no art. 225 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Adicionalmente, a empresa contratada deverá, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas delineadas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM - 2022 durante a execução dos serviços.

4.7. Para além dessas considerações, recomenda-se que a empresa contratada deverá cumprir as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência, possuir um programa interno de treinamento visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos. No caso de produtos que possuam plástico em sua composição, recomenda-se que seja dada preferência àqueles confeccionados em plástico biodegradável, reciclado e/ou reciclável. Dar preferência a compra de copos, xícaras, pratos, bandejas e talheres de material durável como vidro, cerâmica, aço escovado ou fibras naturais, como a fibra de coco, em substituição aos descartáveis. Sendo necessária a aquisição de copos descartáveis, optar por aqueles biodegradáveis e, se possível, fabricados em material não plástico, como copos de papel ou a base de amido de milho, dentre outros. Estabelecer a separação adequada e o descarte responsável de resíduos, incluindo a reciclagem de materiais quando aplicável. Incentivar a redução de resíduos por meio de práticas de consumo consciente. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso. Realizar a

separação dos resíduos recicláveis descartados em função de seus serviços. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. Utilizar produtos orgânicos (produção sem agrotóxicos) na preparação dos alimentos e bebidas que serão servidos. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho. Descartar seus resíduos de acordo com a coleta seletiva. Recolher o óleo usado na elaboração dos alimentos, que deverá ser destinado à reciclagem, com a total proibição de que este seja despejado na rede de esgoto.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Quanto às alternativas para o tipo de contratação do serviço de Buffet, temos como possíveis soluções:

5.1.1. **Solução 1:** Contratação de Múltiplos Fornecedores - A possibilidade de contratar múltiplos fornecedores apresenta-se como uma alternativa na qual cada serviço específico, como buffet, decoração e equipamentos, seria atribuído a um especialista na respectiva área. Isso poderia resultar em uma potencial redução de custos individuais, uma vez que cada fornecedor estaria focado em sua competência central. No entanto, a gestão e coordenação entre esses fornecedores poderiam se tornar complexas, havendo o desafio de assegurar a harmonia e integração necessárias para um evento de grande porte.

5.1.2. **Solução 2:** Contratação de Empresa Especializada para Solução Integrada: A escolha estratégica pela contratação de uma empresa especializada em solução integrada oferece vantagens significativas. Ao centralizar todos os serviços em um único fornecedor, há uma simplificação na gestão do evento, com um ponto de contato principal para coordenar todas as etapas. Isso resulta em coerência e padronização nos serviços, facilitando o controle logístico e garantindo uma gestão eficiente e eficaz. Ainda que haja a dependência de um único fornecedor, a escolha se justifica pela busca de sinergia e efetividade no atendimento às demandas do Tribunal de Justiça do Amazonas em eventos de grande porte.

5.2. **Solução Escolhida:** Diante dessas premissas, para que não haja problemas na execução dos serviços demandados por este Egrégio, entende-se que a melhor solução disponível para a atual realidade do TJAM seria a **Solução 2: Contratação de Empresa Especializada para Solução Integrada**, consideramos que essa abordagem oferece a melhor resposta às necessidades do Tribunal. Ao optar por essa solução, o TJAM garante um atendimento de qualidade e eficiência, contando com a expertise e a experiência de uma empresa especializada no ramo de buffet. Isso proporcionará a realização de eventos institucionais de forma organizada, profissional e adequada, garantindo a satisfação de todos os participantes. Esta solução não gera obrigação de utilização na sua totalidade por este Poder, sendo que as solicitações serão realizadas mediante demanda de eventos, através de pedidos devidamente formalizados pela Assessoria de Cerimonial, considerando o valor unitário por pessoa.

5.3. **Para o modelo de execução do Objeto:** Sugerimos que a contratação dos serviços de buffet seja realizada por meio de adesão por carona à ata de registros de preços de outro órgão. Essa modalidade oferece uma série de benefícios ao Tribunal, incluindo a flexibilidade para adquirir os serviços conforme a demanda real, e agilidade na contratação visto a urgência da demanda. Dessa forma, o TJAM poderá otimizar seus recursos financeiros e garantir a qualidade dos serviços prestados em seus eventos institucionais.

5.4. Segue abaixo a relação de contratações similares feitas por outros órgãos:

Assembleia Legislativa do MT: PE 017/2022, disponível em:

<https://storage.al.mt.gov.br/api/v1/download/default/505925>

Prefeitura Municipal de Manaus: PE 103/2022, disponível em:

<https://compras.manaus.am.gov.br/documentos/editais/137767//Edital%20PE%20103.2022%20-%20Contrata%C3%A7%C3%A3o%20de%20Pessoa%20Jur%C3%ADdica%20para%20presta%C3%A7%C3%A3o%20de%20servi%C3%A7os%20de%20Buffet..pdf>

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios: PE 067/2022, disponível em:

<https://tjdf04.tjdf.jus.br/cgi-bin/tjcgj1>

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### 6.1. 6.1. Da solicitação dos serviços:

6.1.1. O fornecimento se dará mediante demanda, conforme os serviços a serem prestados durante o evento, conforme prévia solicitação feita pela Assessoria de Cerimonial.

6.1.2. Os serviços serão solicitados com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, por meio de uma Ordem de Serviço. As ordens de serviço, referentes aos serviços descritos nas tabelas do item 7, serão enviadas por meio de endereço eletrônico pela Assessoria de Cerimonial, com confirmação de recebimento pela empresa contratada. O prazo para a empresa confirmar o recebimento será de 24 (vinte e quatro) horas úteis a partir da data de recebimento da ordem.

6.1.3. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços, materiais e equipamentos associados ficará a cargo de funcionário designado pela Assessoria de Cerimonial deste Tribunal de Justiça, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado com o solicitado, e posterior avaliação de desempenho e o atesto da nota fiscal.

6.1.4. O local de entrega será indicado pela Assessoria de Cerimonial do TJAM, quando da solicitação dos serviços.

6.1.5. A contratada deverá providenciar toda arrumação do espaço de realização do evento com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, e a comida 2 (duas) horas antes do evento.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Conforme manifestação (id.1583893) da Divisão de Cerimonial, os quantitativos foram calculados com base nos eventos previamente agendados (SEMANA NACIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS II ENCONTRO DAS OUVIDORIAS-GERAIS DA REGIÃO NORTE, "CURSO: I SEMINÁRIO DE DIREITO À SAÚDE: JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE, MÉTODOS CONSENSUAIS DE CONFLITOS, NATJUS E A IMPORTÂNCIA DO DIÁLOGO INTERINSTITUCIONAL) desta assessoria de cerimonial, EJUD, ESMAM, Varas e Setores administrativos, a planilha abaixo mostra o quantitativo bem como os itens necessários.

7.2. Tabela

Item	Descrição	Qtde.	Und.
Item 1	Serviço de Café da Manhã  café; leite; chocolate; água mineral; sucos de frutas naturais; pães de diversos tipos; manteiga; margarina; patês e geleias; ovos mexidos; sanduíches (frios e	218	Por Pessoa

	quentes) de queijo, presunto; tucumã; sanduíche americano; bolos de diversos sabores (laranja, chocolate, maracujá, etc.); frutas fatiadas (da estação). Obs.: bolos, sanduíches e sucos podem ter variações da cozinha regional.		
Item 2	Serviço de Brunch  (fazer variação do coffee break e do bufê de comidas quentes): salada, prato quente (carne, frango, peixe); massas, tortas, pães e patês, tábuas de frios, tortas, pães variados, pastas variadas. Bebidas: coquetéis de frutas sem álcool, água, refrigerantes, suco natural de frutas; açúcar e adoçante.	250	Por Pessoa
Item 3	Serviço de Coffee Break  salgados variados (fritos e de forno); quiches, crepes, bolos com e sem cobertura, doces e tortas, tortaletes (sabores variados), cesta de torradas e pães variados; geleia de frutas, inclusive dietética; frutas frescas da estação; tábua de queijos e frios variados; requeijão; pão de queijo; pães e pastas variados. Bebidas: café sem açúcar; leite quente; chocolate em pó; suco natural de frutas; refrigerantes normais e lights, açúcar e adoçante.	437	Por Pessoa
Item 4	Serviço de Coquetel  salgados, variados; docinhos miúdos, variados; frios sortidos; pastas variadas para servir com torradas ou bolachinhas; pães variados; opção de prato quente; tortas doces e salgadas; refrigerantes normais e lights; água mineral; sucos de frutas regionais; coquetel de frutas sem álcool.	874	Por Pessoa
Item 5	Serviço de Almoço  Opção de Entrada; opção de saladas cruas e cozidas, com molhos variados; mix de folhas e mix de legumes; quiche sabores variados; canapés; duas opções de Pratos Principais (carne suína ou bovina, frango ou peixe); Guarnições: variações de arroz e massas, farofa, batata recheada, purê, fritas, palha; Duas opções de sobremesas: (pavê, mousse, torta gelada, pudim ou bolo); Bebidas: sucos naturais; água com e sem gás, refrigerantes normal e light. Obs.: os pratos devem ser previamente alinhados com a Assessoria de Cerimonial e Eventos e podem ter variações da cozinha regional.	656	Por Pessoa
Item 6	Serviço de Jantar  Opção de Entrada; opção de saladas cruas e cozidas; mix de folhas e mix de legumes; duas opções de Pratos Principais (carne suína ou bovina, frango ou peixe); Guarnições: variações de arroz e massas, farofa, batata recheada, purê,	218	Por Pessoa

fritas, palha; Duas opções de sobremesas: (pavê, mousse, torta gelada, pudim ou bolo); Bebidas: sucos naturais; coquetéis de frutas sem álcool; água com e sem gás, refrigerantes normal e light.
---

OBS: O quantitativo previsto é para ser utilizado em 12 meses

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O valor estimado da contratação é de responsabilidade da DVCOP, e comporá o Mapa de Preços após realizada a fase de cotação.

8.2. Como preços referenciais, baseamo-nos nos valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 0001/2024-2 - DPE AM conforme tabelas abaixo:

8.3 Tabelas

Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor Unitário	Valor Total (para 12 meses)
Item 1	Serviço de Café da Manhã	218	Por Pessoa	R\$48,00	R\$ 10.464,00
Item 2	Serviço de Brunch,	250	Por Pessoa	R\$ 46,00	R\$11.500,00
Item 3	Serviço de Coffee Break	437	Por Pessoa	R\$48,80	R\$ 21.325,60
Item 4	Serviço de Coquetel	874	Por Pessoa	R\$55,00	R\$ 48.070,00
Item 5	Serviço de Almoço	656	Por Pessoa	R\$ 60,98	R\$ 40.002,88
Item 6	Serviço de Jantar	218	Por Pessoa	R\$ 65,00	R\$ 14.170,00
<b>Valor Total Anual</b>					<b>R\$ 145.532,48</b>

8.4. A estimativa do valor total é de **R\$145.532,48** Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos.)

8.5. Link da Ata de Registro de Preços nº 0001/2024-2 - DPE AM

[https://transparencia.defensoria.am.def.br/wp-content/uploads/2024/02/ATA-RP-001\\_2024-PE-025\\_2023-SRP-REFEICAO-PREPARADA-ELIZANGELA-FONTELES-GOMES.pdf](https://transparencia.defensoria.am.def.br/wp-content/uploads/2024/02/ATA-RP-001_2024-PE-025_2023-SRP-REFEICAO-PREPARADA-ELIZANGELA-FONTELES-GOMES.pdf)

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Em análise da contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de buffet sob demanda para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 meses, e considerando a solução mercadológica escolhida, é necessário avaliar a viabilidade do parcelamento do objeto. O objeto em questão, que envolve o fornecimento de serviços de buffet sob demanda com cessão de recursos humanos/equipe de apoio, apresenta características técnicas e peculiaridades de comercialização que inviabilizam o parcelamento. Esses serviços são integralmente interligados e dependentes uns dos outros para garantir a adequada execução dos eventos institucionais do Tribunal.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se alcançar benefícios diretos e indiretos com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis durante o atendimento aos diversos eventos realizados pelo TJAM.

## 12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação para os eventos nacionais de grande porte do Tribunal de Justiça do Amazonas, em consonância com as diretrizes do art. 225 da Constituição Federal de 1988, demanda uma análise aprofundada dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do serviço.

13.2. Nesse contexto, são identificados diversos aspectos que merecem atenção especial, bem como medidas mitigadoras que visam assegurar a conformidade com os princípios de sustentabilidade.

### 13.3. Potenciais Impactos Ambientais:

13.3.1. Consumo de Recursos Naturais: Utilização intensiva de água e energia elétrica para atender às necessidades de higienização, cozinha e iluminação.

13.3.1. Geração de Resíduos: O descarte inadequado de embalagens e materiais descartáveis utilizados no transporte pode contribuir para a geração de resíduos, comprometendo a integridade ambiental.

13.3.1. Impacto Socioeconômico: A contratação de mão de obra sem a devida preocupação com a comunidade local pode gerar impactos socioeconômicos negativos.

### 13.4. Medidas Mitigadoras Propostas:

13.4.1. Gestão de Resíduos: Implementação de práticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos gerados durante os eventos. Adoção de materiais biodegradáveis e/ou recicláveis nos itens descartáveis.

13.4.2. Eficiência Energética: Utilização de equipamentos e tecnologias com classificação 'A' na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence). Estabelecimento de programas internos de treinamento para redução do consumo de energia elétrica.

13.4.3. Mobilidade Sustentável: Incentivo ao uso de transporte coletivo, bicicletas e veículos elétricos para deslocamentos relacionados aos eventos. Compensação das emissões de carbono associadas ao transporte por meio de ações de reflorestamento ou outras práticas sustentáveis.

13.4.4. Cotas Raciais, de Gênero e de Pessoas com Deficiência: Cumprimento rigoroso das cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e a diversidade nos eventos.

13.4.5. Educação Ambiental: Desenvolvimento de programas educacionais para conscientização ambiental, envolvendo participantes, fornecedores e colaboradores.

13.4.6. Monitoramento Contínuo: Implementação de sistemas de monitoramento ambiental para avaliar continuamente os impactos e a eficácia das medidas mitigadoras.

13.4.7. A implementação dessas medidas mitigadoras não apenas atenderá às exigências legais, mas também reforçará o compromisso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) com a promoção de práticas sustentáveis e a preservação do meio ambiente.

## 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Com base nos elementos deste Estudo Técnico Preliminar, a contratação da solução descrita no item 6 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## ANEXO I

### MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO						
Por conta da alta demanda de eventos, o contrato 58/2022 - FUNJEAM de serviços de buffet já está quase se esgotando, contendo apenas 205 unidades de serviço ( Coquetel internacional e/ou regional com um prato quente),cumpre destacar que atualmente o TJAM não possui nenhuma outra ATA ou contrato de serviços buffet que possam ser utilizados nos eventos que já estão marcados.						
FASE DE ANÁLISE						
Planejamento da Contratação						
<u>RISCO 1</u>						
Ausência de Pré Requisitos Corretos para a Contratação						
Probabilidade	X	BAIXA		MÉDIA		ALTA
Impacto		BAIXA	X	MÉDIA		ALTA
Id.	Dano					
1	Elaboração de ETP incompleto em razão da falta de informações no DFD					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1	Incrementar Modelo de DFD a ser seguido			DVCOP		
2	O ETP só será iniciado mediante o DFD formalizado corretamente			DVCOP		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1	Elaboração correta dos documentos de formalização de acordo com a Resolução 64/2023 TJAM e a Lei 14133/21			Setor Demandante		
2	Reunião com demandante para complemento de informações			Assessor Técnico de ETP		
3	Diligência à unidade demandante			Assessor Técnico de ETP		

4	Busca de informações junto ao mercado.			Assessor Técnico de ETP		
<b>RISCO 2</b>						
Atraso na Coleta de dados ou na Pesquisa						
Probabilidade		BAIXA	X	MÉDIA		ALTA
Impacto		BAIXA		MÉDIA	X	ALTA
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>					
1	Atraso na Elaboração do ETP e conseqüentemente da Aquisição ou Contratação					
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1	Elaboração de um modelo e Procedimentos prévios para o ETP			Assessor Técnico de ETP		
2	Antecipação da Elaboração do ETP com base no PCA, quando possível.			Assessor Técnico de ETP		
3	Implementar um procedimento operacional interno detalhado para controlar os prazos de Estudo e Planejamento			Assessor Técnico de ETP		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1	Solicitar auxílio do setor demandante quando a pesquisa for de extrema complexidade			Assessor Técnico de ETP		
<b>RISCO 3</b>						
Pesquisa de Mercado acima do valor estimado no PCA						
Probabilidade		BAIXA	X	MÉDIA		
Impacto		BAIXA		MÉDIA		
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>					
1	Falta de previsão no PCA pode inviabilizar ou limitar a contratação					
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1	Verificar se a compra está prevista no Plano de Compras Anual - PCA e se está dentro dos preços referenciais			Assessor Técnico ETP		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1	Verificação com a Administração sobre a adequação da demanda ao PCA ou flexibilização do valor estimado no Plano.			DVCOP		
<b>RISCO 4</b>						
Falta de atualização nas práticas e normativas						
Probabilidade	X	BAIXA		MÉDIA		ALTA
Impacto		BAIXA		MÉDIA	X	ALTA
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>					
1	Estudos Técnicos Preliminares que podem ensejar em licitações fracassadas ou contratações de baixa qualidade.					
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1	Capacitação periódica de todos os envolvidos com cursos regulares para elaboração de estudos técnicos			DVCOP		
2	Elaborar um cronograma de cursos para os servidores envolvidos no processo de elaboração da Licitação como um todo.			Diretor DVCOP		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1	Refazimento do ETP			Assessor Técnico ETP		
<b>RISCO 5</b>						
Mudança dos requisitos do projeto durante a elaboração.						

Probabilidade		BAIXA	X	MÉDIA		
Impacto		BAIXA		MÉDIA		
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>					
1	Atraso na finalização do ETP					
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1	Estudo prévio das contratações e aprovação da inclusão do projeto no PCA.			Setor demandante		
2	Ampliar o estudo com as soluções já existentes no mercado			Setor demandante		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1	Reuniões ou diligências para fechamento do quesitos de contratação			Setor demandante, Assessor Técnico ETP, Diretor DVCOP		

Manaus, data do sistema.

Thiago Lima dos Santos

Diretor da Divisão de Compras e Operações

Thais Senra Velloso Zacaron

Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **Thais Senra Velloso Zacaron, Servidor**, em 17/05/2024, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 20/05/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1585093** e o código CRC **FC125F0E**.